



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.079 DE 01 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.310.603,18 (Oito milhões trezentos e dez mil / seiscentos e três cruzeiros e dezoito centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

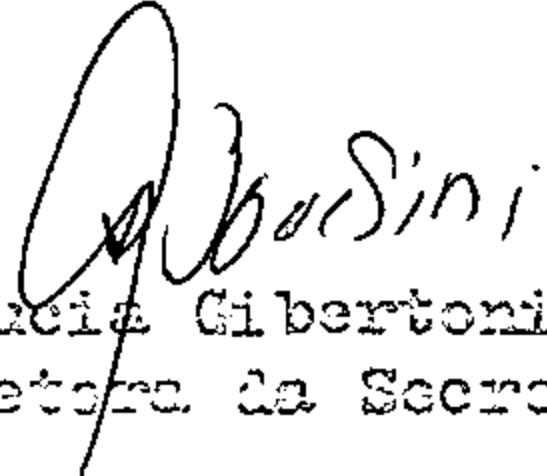
DECRETA:-

- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.310.603,18 (Oito milhões trezentos e dez mil seiscentos e três cruzeiros e dezoito centavos), ref. a Parcela do mês de Abril de 1992, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção do CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - CAT - Equipe de Futebol, conforme Lei nº 2.399 de 02.04.1.992.
- ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 01 DE JUNHO DE 1992


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -